

Tabela da Anuidade Sindical para o exercício do ano de 2023

GRUPO	FATURAMENTO MENSAL (R\$)	Valor (R\$)
1	Até 5.000,00	150,00
2	Até 10.000,00	250,00
3	Até 20.000,00	400,00
4	Até 30.000,00	500,00
5	Até 40.000,00	600,00
6	Até 50.000,00	700,00
7	Até 100.000,00	900,00
8	Até 150.000,00	1.100,00
9	Até 175.000,00	1.200,00
10	Até 200.000,00	1.300,00
11	Até 225.000,00	1.400,00
12	Até 250.000,00	1.600,00
13	Até 275.000,00	2.100,00
14	Até 300.000,00	2.400,00
15	Até 325.000,00	2.600,00
16	Até 350.000,00	3.250,00
17	Acima de 350.000,00	3.600,00

1. A anuidade sindical, amparada na legislação vigente, permite às entidades sindicais preservar sua autonomia, assegurando que possam defender os interesses da categoria, representando-a perante autoridades, órgãos governamentais e fóruns de deliberação, além de firmar convênios e parcerias.
2. A tabela foi aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), realizada em 06/12/2022.
3. Os Sindicatos poderão autorizar a emissão do boleto diretamente pela CNR, com os devidos repasses às respectivas entidades.
4. O valor a ser aplicado na tabela é a média mensal, ou seja, soma-se o resultado bruto do 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022 (O mesmo informado pelo Conselho Nacional de Justiça – Justiça Aberta), e divide-se o valor por 12 obtendo-se, desta forma, um valor médio mensal.
5. **Vencimento dia 30/01/2023.** Com a nova forma de cobrança registrada, o **Banco Bradesco** será a instituição bancária responsável pelos boletos da CNR, cujo valor de cobrança foi o menor apresentado pelas Instituições Financeiras. Até o final de fevereiro, novo boleto também poderá ser adquirido no site da Confederação.